

Vitória (ES), segunda-feira, 30 de Março de 2026.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental-6º ao 9º ano, do início do ano letivo de 1998 a 31-12-2025.

Art. 4º Aprovar a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, pelo período de 05 (cinco) anos, do início do ano letivo de 1990 a 31-12-2025.

Vitória, ES, 26 de março de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 26 de março de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1757466

PORTARIA Nº 337-S, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2026-HB62S,

RESOLVE:

LOCALIZAR, em caráter provisório, no período de **09/03/2026 a 31/01/2027**, **MICHAEL WILLIAM FERREIRA**, nº funcional **4030419**, vínculo 1, MaPB, para atuar na **EEEFM PADRE AFONSO BRAZ**, município de Iúna, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Complementar nº 115/1998.

Vitória, 27 de março de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1757525

PORTARIA Nº 338-S, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2026-Q30K7,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR de 25 horas para 35 horas semanais, a carga horária do servidor **DAMIÃO AMITI FAGUNDES**, MaPB, nº funcional 495685, vínculo 9, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar nº 928, publicada no Diário Oficial em 26/11/2019 (alterado pelo Art.1º da Lei Complementar Nº 1.010, publicada no Diário Oficial em 02/04/2022), **a partir de 02/02/2026.**

Vitória, 27 de março de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1757526

PORTARIA Nº 339-S, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta nos termos do processo nº 2026-KM7TZ,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 5.580/98, Lei Complementar nº 115/98 e suas alterações e Lei Complementar nº 928, de 25/11/2019, **GISON OLIVEIRA SOARES**, nº funcional 559079, vínculo 19, para exercer a função de Diretor Escolar no **CEEFMTI PROFESSORA MARIA PENEDO**, FGDE 01, município de Cariacica, **a partir da publicação.**

Vitória, 27 de março de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1757868

PORTARIA Nº 340-S, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Comissão Permanente de Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a contratação de serviços terceirizados prestados por Equipes Volantes de Limpeza Especializada nas unidades escolares e de Equipes de Volantes de Higienização de Reservatórios de Água Potável, no âmbito do Sistema de Preços Referenciais, criado pelo Decreto Estadual nº 6.096-R, de 08 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- o art. 38, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.096-R, de 08 de julho de 2025, que autoriza a Secretaria de Estado de Educação - SEDU a instituir a Comissão Permanente de Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais;

- a necessidade de munir a Administração Pública Estadual com preços de referência para a contratação de serviços terceirizados de Equipes Volantes de Limpeza Especializada nas unidades escolares e de Equipes de Volantes de Higienização de Reservatórios de Água Potável (caixas d'água e cisternas), incluídas na Portaria 370-R, de 29 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a contratação de serviços terceirizados prestados por Equipes Volantes de Limpeza Especializada nas unidades escolares e de Equipes de Volantes de Higienização de Reservatórios de Água Potável, no âmbito do Sistema de Preços Referenciais, criado pelo Decreto nº 6.096-R, de 08 de julho de 2025, com a seguinte competência:

I - propor à Central de Compras da SEDU e às Gerências afetas às contratações das Equipes Volantes normas e padrões metodológicos relativos às planilhas de formação de custos para a contratação de serviços terceirizados e às planilhas de aditivos contratuais;

II - elaborar planilhas com o detalhamento dos custos dos objetos constantes no Portfólio vigente da Central de Compras da SEDU de referência, que servirão para futuras contratações, com prazo de validade constando em seu texto;

III - propor alterações metodológicas, quando necessário.

Art. 2º Os padrões metodológicos para o levantamento de custos serão vinculantes para os serviços de característicos, prestados à Secretaria de Estado da Educação, desde que veiculados por meio de Portaria da SEDU.

Art. 3º A Comissão é constituída exclusivamente por membros da Secretaria de Estado da Educação - SEDU nos seguintes termos:

I - Coordenação:

a) Zacarias Souza da Silva (Coordenação de Preços Referenciais - CPR);

II - Membros:

a) Polliany Strassmann Daud (Coordenação de Inovação e Padronização de Itens e Documentos - CIPID);

b) Darlan Báfica Gois (Gerência de Informação de Custos - GIC);

c) Wilson da Silva Athaydes Filho (Gerência de Serviços Terceirizados - GEST);

d) Poliana Alves Monteiro (Subgerência de Desenvolvimento, Conservação e Limpeza - SUBDEC);

e) Magno Antônio Cardozo Caiado (Gerência de Serviços Terceirizados - GEST).

Parágrafo único. Quando o Coordenador da Comissão estiver temporariamente impossibilitado de exercer suas atribuições, designará, dentre os membros da Comissão, substituto para o exercício da função.

Art. 4º A Comissão deverá se reunir para preparar a atualização do Preço Referencial, após a homologação da convenção coletiva de trabalho da categoria, podendo renovar a vigência das planilhas anteriores, quando necessário.

§ 1º Serão definidas, nas reuniões, as normas e metodologia básicas a serem aplicadas na atualização das planilhas, podendo ser complementadas e/ou alteradas nas demais reuniões;

§ 2º O Coordenador da Comissão fará constar, em ata, as deliberações acerca das responsabilidades e atribuições dos membros da Comissão, da elaboração de um cronograma de tarefas, com a identificação dos responsáveis por cada etapa, ou de outras ferramentas de planejamento e organização dos trabalhos.

Art. 5º Após a elaboração das planilhas nos termos do art. 1º, inciso II, desta Portaria, a Comissão deverá submetê-las à Subsecretaria de Estado de Administração e Finanças para homologação e publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de março de 2026.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1757984

